



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**

ATO DIAT Nº XX/20XX

[PeSEF](#) de xx.xx.xx

Institui as tabelas externas da Escrituração Fiscal Digital (EFD) para o Estado de Santa Catarina

O **DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**, no uso de sua competência estabelecida no art. 18 do Regimento Interno da Secretaria de Estado da Fazenda, aprovado pelo Decreto nº 2.762, de 19 de novembro de 2009, e a competência delegada pela Portaria SEF nº XX, de XX de xxxxx de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, as seguintes tabelas externas da Escrituração Fiscal Digital - EFD ICMS IPI, previstas no Ato COTEPE/ICMS 44, de 7 de agosto de 2018, e no item 2.4.1.1 do APÊNDICE A, DAS INFORMAÇÕES DE REFERÊNCIA, prevista na Nota Técnica EFD ICMS IPI nº 2018.00:

I – TABELAS DE CÓDIGOS DE AJUSTES DA APURAÇÃO DO ICMS (5.1.1.), conforme Anexo I;

II – 5.3. TABELA DE AJUSTES E INFORMAÇÕES DE VALORES PROVENIENTES DE DOCUMENTO FISCAL (5.3.), conforme Anexo II;

III – TABELA DE ITENS UF ÍNICE DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS (Registro 1400), conforme Anexo III;

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a produzindo efeitos a contar de 1º de Janeiro de 2020.

Florianópolis, XX de XX de 20XX.
ROGERIO DE MELLO M. DA SILVA
Diretor de Administração Tributária